



**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 05/2019**  
**De 23 de agosto de 2019.**  
**Processo Licitatório nº 239/19**

**PREÂMBULO**

O Município de General Câmara comunica aos interessados que está procedendo à CHAMADA PÚBLICA, tipo menor preço por item para fins de habilitação dos fornecedores e recebimento das propostas de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar em conformidade com a Lei nº 11.947/09 e resolução FNDE nº 38/09. O julgamento será no **dia 12 de setembro de 2019 às 09:00 hs**, na Prefeitura Municipal de General Câmara. Serão priorizados alimentos produzidos sem agrotóxicos.

**1. DO OBJETO**

1.1 - A presente licitação visa a habilitação dos fornecedores e recebimento das propostas de gêneros alimentícios (**hortifrutigranjeiros**) da agricultura familiar destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, em conformidade com a Lei nº 11.947/09 e resolução FNDE nº 38/09.

**2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

2.1- Para participação da chamada pública, o agricultor formal ou informal, deverá apresentar os documentos de habilitação e a sua proposta em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição

**AO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA**  
**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 05 /2019**  
**DATA DA ABERTURA. 12/ 09 /2019**  
**ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS**  
**PROPONENTE: (NOME COMPLETO)**

**AO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA**  
**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2019**  
**DATA DA ABERTURA. 12/ 09 /2019**  
**ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA**  
**PROPONENTE: (NOME COMPLETO)**

**3.0- DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01)**

3.1- Documentos para pessoas jurídicas (GRUPOS FORMAIS)

- 3.1.1- Cópia DAP da pessoa jurídica, para associações e cooperativas;
- 3.1.2 - Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ)
- 3.1.3 - Prova de regularidade para com a fazenda municipal da contratada
- 3.1.4 - Prova de regularidade com a fazenda federal



3.1.5 - Prova de regularidade à seguridade social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei.

3.1.6 - Prova de regularidade junto ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS).

3.1.7- Projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

#### **3.2. - DOCUMENTOS PARA PESSOAS FÍSICAS (GRUPOS INFORMAIS)**

3.2.1 - Cópia da DAP do Agricultor familiar participante

3.2.2 - Prova de inscrição no cadastro de pessoa física CPF

3.2.3 - Certidão negativa de débitos com o município de General Câmara

#### **4.0 - DA PROPOSTA (ENVELOPE Nº 02)**

4.1 - A proposta do grupo formal ou informal deve descrever o produto quanto à caracterização do mesmo e a quantidade a ser fornecida. Ainda, deve estar acompanhada do projeto de venda, conforme modelo, Anexo I.

#### **5.0- PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS E PREÇOS A SEREM PAGOS PELO MUNICÍPIO**

5.1 - A Quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios de alimentação escolar, para o exercício 2019, elaborados pela nutricionista do município, com teto máximo vinculados nos valores da tabela, conforme anexo:

5.2- Os produtos deverão ser entregues de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação.

5.3- Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecido pela agência nacional de vigilância sanitária e ministério da saúde e pelo ministério da agricultura, pecuária e abastecimento (resolução RDC nº 259/02 e 216/2001 – ANVISA).

#### **6.0 - CRITÉRIO PARA A ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

6.1 -Terão preferências os fornecedores locais ao demais, assim entendidos os sediados no território do município de General Câmara.

6.2 - Não havendo nenhum fornecedor local, terão preferência os fornecedores regionais aos estaduais.

6.3 - Não havendo fornecedores regionais, adquire-se do território estadual

6.4 -Vencido o critério da localização do fornecedor, terão preferência os agricultores que comprovadamente pertencerem a assentamentos da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas ou comunidades quilombolas aos demais agricultores ou empreendedores familiar rural.

6.5 - Os grupos formais terão prioridades aos fornecedores de grupos informais

#### **7.0 - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE /JULGAMENTO:**

7.1- Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital.

7.2- O critério de julgamento será tipo menor preço por item

#### **8.0- PERÍODO DE VIGÊNCIA:**

8.1- Vigência até 31 de dezembro de 2019.

#### **9.0- DA CONTRATAÇÃO:**



9.1- Declarado vencedor, o grupo formal ou informal deverá assinar o Contrato no prazo Máximo de 05 dias.

#### **10.0- DO PAGAMENTO:**

10.1- O fornecedor deverá ser remunerado exclusivamente de acordo com os itens, quantidades e preços previstos no item 5 deste edital

10.2 - O pagamento será feito após a apresentação da nota fiscal.

10.3 - Ocorrendo atraso no pagamento os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo e a administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata die.

#### **11.0- RESPONSABILIDADES DO FORNECEDORES:**

11.1- Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regula tórias a execução do seu objeto sujeitando-se, em caso de declaração falsa, as penalidades previstas nos art. 87 e 88 da Lei 8.666/1993.

11.2- Os fornecedores se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no projeto de venda, anexo 1 do presente edital, o padrão de identidade e de qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela coordenadoria de alimentação escolar (resolução RDC nº 259/02 –ANVISA).

11.3- O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública durante a vigência do contrato.

11.4- O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme solicitação da Secretaria de Educação.

11.5- Será de responsabilidade exclusiva do fornecedor o ressarcimento de eventuais prejuízos decorrentes da má qualidade dos produtos ou do atraso no fornecimento.

#### **12.0- PENALIDADES:**

12.1- Multa de 1% por dia de atraso, limitada está a 5 dias após o qual será considerado Inexecução parcial do contrato;

12.2- Multa de 15% no caso de inexecução do contrato, cumulado com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a administração pelo prazo de 5 anos.

#### **13.0- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Ensino Fundamental - Rubrica: 390 – 364

Educação Infantil – Rubrica: 403 – 379

#### **14.0- DOS RECURSOS:**

Das decisões proferidas decorrentes da presente chamada pública caberá recurso à autoridade superior no prazo de 05 dias, e com contra - razões no mesmo prazo, conforme art.109. da Lei nº 8.666/93

Informações serão prestadas aos interessados no horário das 8:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00, na Prefeitura Municipal de General Câmara, onde serão obtidas cópias do edital e seus anexos ou pelo fone/fax nº 51-36551399 e pelo site [www.generalcamara.rs.gov.br](http://www.generalcamara.rs.gov.br).

General Câmara, 23 de agosto de 2019.



---

Helton Holz Barreto  
Prefeito Municipal

**Anexo I**

TD	UND	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
600	kg	Carne congelada de frango, tipo peito desossado, embalagem de 1kg	10,65	6.390,00



300	kg	Carne de frango, tipo coxa e sobrecoxa congelada.	6,77	2.031,00
350	kg	Carne suína sobre paleta sem osso congelado	13,42	4.697,00
100	kg	Linguiça de carne suína congelada- pacote de 1kg	11,44	1.144,00
100	unid.	Mortadela sem cubo de toucinho, embalagem de 500g.	3,80	380,00
250	unid.	Nata - pote de 300g	5,35	1.337,50
300	Litros	Leite UHT Integral Zero Lactose, em embalagem de Tetra Pak, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 02 meses a contar da data de entrega	3,22	966,00
2.000	Litros	Leite UHT integral longa vida. Caixa de 1 L.	2,75	5.500,00
150	unid.	logurte Polpa Morango Sachê 1L	3,60	540,00
200	unid.	Bebida láctea 1000g sachê morango	2,85	570,00
200	unid.	Bebida láctea 1000g sachê salada de frutas	2,85	570,00
500	kg	Arroz Orgânico, Parboilizado. Longo fino, Tipo 1. Embalagem 1kg.	3,18	1.590,00
500	kg	Arroz Orgânico, parboilizado INTEGRAL. Longo fino, Tipo . Embalagem 1kg.	3,20	1.600,00
800	kg	Arroz Orgânico, polido. Longo fino, tipo. Embalagem 1kg.	3,28	2.624,00
80	kg	<b>Abobrinha italiana</b> , grau médio de amadurecimento, tamanho médio e isenta de perfurações.	4,50	360,00
20	Kg	<b>Alho</b> in natura de primeira qualidade, livre de rachaduras, machucados e bolores.	24,00	480,00
300	Kg	<b>Batata inglesa branca</b> in natura de primeira qualidade, livre de rachaduras e machucados, em estado intermediário de amadurecimento.	3,50	1.050,00
100	Kg	<b>Batata doce</b> in natura de primeira qualidade, livre de rachaduras e machucados.	2,80	280,00



200	Kg	<b>Bergamota</b> in natura de primeira qualidade, livre de rachaduras e machucados, em estado intermediário de amadurecimento.	2,99	598,00
150	Kg	<b>Beterraba</b> in natura de primeira qualidade, sem brotos ou rachaduras.	3,60	540,00
250	Molho	<b>Brócolis</b> in natura de primeira qualidade, tamanho grande, firme, livre de folhas e flores amareladas.	4,99	1.247,50
300	Kg	<b>Cebola</b> in natura de primeira qualidade, firme, livre de rachaduras e machucados.	4,50	1.350,00
250	Kg	<b>Cenoura</b> in natura de primeira qualidade, firme, livre de rachaduras e machucados.	3,99	997,50
150	Molho	<b>Couve manteiga (verde)</b> in natura de primeira qualidade. Molho com no mínimo 10 folhas graúdas.	1,99	298,50
80	Unid	<b>Couve- flor</b> médias e livres de machucados e folhas.	4,99	399,20
40	Molho	<b>Condimentos - Folhas de Louro</b> , molhos frescos.	1,50	60,00
50	Unid	<b>Extrato de tomate</b> , orgânico. Unidade 580g	12,10	605,00
350	Kg	<b>Feijão preto</b> , tipo 1. Pacotes de 1 kg.	6,70	2.345,00
20	Unid	<b>Geleia de Amora</b> , orgânica. Polpa de amora orgânica e açúcar cristal orgânico. Unidade 720g	15,50	310,00
70	Unid	<b>Geleia de Uva</b> , orgânica. Polpa de uva orgânica, açúcar cristal orgânico e pectina cítrica. Unidade 720g	12,30	861,00
200	kg	<b>Laranja de umbigo</b> , unidades íntegras, frutas firmes e maduras, sem machucados.	4,20	840,00
400	Kg	<b>Laranja de suco</b> in natura de primeira qualidade, livre de machucados, em estado intermediário de amadurecimento.	2,50	1.000,00
900	kg	<b>Leite em pó integral instantâneo</b> . Embalagem 1kg	22,50	20.250,00
500	kg	<b>Milho verde espiga</b> , firmes, sem machucados, unidades.	4,50	2.250,00
100	kg	<b>Moranguinho</b> , unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações.	26,00	2.600,00
250	Kg	<b>Melancia</b> in natura de primeira qualidade, livre de rachaduras e machucados, em estado	2,50	625,00



		intermediário de amadurecimento.		
180	Kg	<b>Moranga</b> in natura de primeira qualidade, livre de rachaduras e machucados, em estado intermediário de amadurecimento.	2,50	450,00
80	kg	<b>Pepino salada</b> , unidades íntegras, firmes e sem machucados.	3,50	280,00
40	Kg	<b>Pimentão verde</b> , livre de rachaduras e machucados, em estado intermediário de amadurecimento.	4,99	199,60
200	Kg	<b>Repolho verde</b> in natura de primeira qualidade, livre de folhas estragadas.	3,50	700,00
80	Kg	<b>Repolho roxo</b> in natura de primeira qualidade, livre de folhas estragadas.	3,50	280,00
50	Molho	<b>Rúcula</b> , molhos, unidades íntegras, frescas e limpas.	1,99	99,50
100	L	<b>Suco de Laranja</b> Integral, orgânico. 1 litro	12,00	1.200,00
250	L	<b>Suco de uva</b> orgânico. 1 litro	16,70	4.175,00
50	Molho	<b>Tempero verde</b> in natura de primeira qualidade.	1,50	75,00
100	Kg	<b>Tilapia</b> , filé. Congelados e soltos (não grudados uns nos outros). Embalagem 500g,	25,00	2.500,00
400	Kg	<b>Tomate longa vida</b> in natura de primeira qualidade, livre de rachaduras e machucados, em estado intermediário de amadurecimento.	5,50	2.200,00
15	kg	<b>Tomate cereja</b> , grau médio de amadurecimento, unidades íntegras, frescas e limpas, sem perfurações.	15,00	225,00
50	Kg	<b>Vagem</b> , unidades íntegras, frescas e limpas.	7,00	350,00
TOTAL = R\$ 82.020,30 (oitenta e dois mil e vinte reais com trinta centavos)				

Helton Holz Barreto  
Prefeito Municipal



## ANEXO II

### MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS - Folha 01





## Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

<b>Projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar</b>					
Projeto para atendimento da chamada pública nº _____					
<b>I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES</b>					
<b>A – Grupo Formal</b>					
1. Nome do Proponente		2. CNPJ		3. Nº da DAP Jurídica	
4. Endereço		5. Município		6. CEP	
7. Nome do representante legal		8. CPF		9. DDD / Fone	
10. Banco	11. Nº da Agência		12. Nº da Conta Corrente		
<b>B – Grupo Informal</b>					
1. Nome da Entidade Articuladora		2. Cadastro no SIBRATER			
3. Endereço		4. Município		5. CEP	
6. CNPJ	7. E-mail:		8. DDD/Fone		
<b>II- FORNECEDORES PARTICIPANTES ( APENAS GRUPO INFORMAL)</b>					
	<b>NOME</b>	<b>2. CPF</b>	<b>3. DAP</b>	<b>4. Banco e nº da Agência</b>	<b>5. nº da Conta Corrente</b>
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					



## ANEXO II

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS – Folha 02  
Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

## III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC





1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município
4. Endereço		5. DDD / Fone
6. Nome do representante e e - mail		7. CPF

**IV- RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS**

De acordo com o art. 24 da Resolução 38 do FNDE/2009, o limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R\$ 9.000,00 (nove mil reais) por Declaração de Aptidão do PRONAF – DAP por ano civil.

1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Un	4. Qtd	5. preço/ Unitário	6. Valor Total
1	Nome:				
	Nº DAP:				Total agricultor
2	Nome:				
	Nº DAP:				Total agricultor
3	Nome:				
	Nº DAP:				Total agricultor
4	Nome:				
	Nº DAP:				Total agricultor
5	Nome:				
	Nº DAP:				Total agricultor
6	Nome:				
	Nº DAP:				Total agricultor
7	Nome:				
	Nº DAP:				Total agricultor
8	Nome:				
	Nº DAP:				Total agricultor
9	Nome:				
	Nº DAP:				Total agricultor
10	Nome:				
	Nº DAP:				Total agricultor
<b>Total do Projeto:</b>					

**ANEXO II****MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS – Folha 03  
Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE****V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO**







(NOME DO AGRICULTOR), (NACIONALIDADE), (ESTADO CIVIL)), portador (a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, emitida por (pela) \_\_\_/\_\_\_ em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, inscrita (a) no Cadastro de Pessoa Física sob nº \_\_\_\_\_, detentor da Declaração de aptidão ao PRONAF (DAP Física) nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_ .DECLARA , atendendo ao disposto na Resolução, FNDE e sob pena de lei , que os produtos cotados na Chamada Pública nº \_\_\_\_\_/19, são oriundos de produção própria , conforme descrito a seguir .

Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Agricultor Fornecedor Individual

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS



## (GRUPOS FORMAL OU INFORMAL)

O (A) (NOME DO GRUPO FORMAL – ASSOCIAÇÃO ou Cooperativa), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ com sede \_\_\_\_\_ bairro \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ na cidade \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_, neste ato representado (a) por (nome do representante legal de acordo com o projeto de venda), (NACIONALIDADE), (ESTADO CIVIL), portador (a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, emitida por (pela) \_\_\_/\_\_\_ em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, inscrita (a) no Cadastro de Pessoa Física sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, nos termos do Estatuto Social, DECLARA, atendendo ao disposto na Resolução FNDE e sob pena de lei, que os produtos cotados na Chamada Pública nº \_\_\_\_/19, são oriundos de produção própria dos agricultores familiares e/ou associados relacionados no projeto de venda, conforme descrito a seguir.

Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Agricultor Fornecedor Individual